

# COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório 2016



## Apresentação

**É** com satisfação que apresento o Relatório de Atividades da Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União (Caces), relativo ao exercício de 2016, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VII, da Portaria-TCU nº 167, de 6 de maio de 2015.

Depois de um ano desde sua instalação, a Comissão evoluiu tanto em seus processos de trabalho, quanto no desenvolvimento de suas atribuições.

Durante o exercício em questão, foi priorizada a capacitação do corpo funcional da Casa, como forma de disseminação de cultura e criação de repertório doutrinário e jurídico acerca do tema.

A comunicação também foi bastante trabalhada, a publicação de artigos, a manutenção de página na web, a gravação de vídeos fizeram parte de uma estratégia objetivando esclarecer, informar e ultrapassar barreiras.

As parcerias com outras organizações foi mais uma das vertentes desenvolvidas pela Caces. A formação de uma rede de informação, estudos e debates, mostrou-se bastante profícua.

Com relação às parcerias internas, a Comissão atuou em conjunto com a Ouvidoria, a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), o Instituto Serzedello Corrêa, a

Assessoria de Cerimonial (Aceri), a Secretaria de Comunicação (Secom), a Secretaria de Relações Internacionais, o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, as secretarias responsáveis pela área de tecnologia da informação.

No âmbito, do controle externo, atividade finalística da Casa, não houve lacuna de atuação. Demandada, a Comissão opinou em vários assuntos relativos ao controle e iniciou a construção de painel de informações acerca da inclusão da pessoa com deficiência e acessibilidade.

Destaque-se, por oportuno, a efetiva participação do supervisor da Política de Acessibilidade do Tribunal, Procurador Sérgio Caribé, e o apoio da Secretaria-Geral da Presidência, sem os quais não seriam possíveis os resultados alcançados.

Novo exercício se inicia e os desafios vencidos nos inspiram a aprimorar nossos processos, estreitar relações e continuar trabalhando para a construção de uma cultura inclusiva e cidadã.

Brasília, fevereiro de 2017.

Valéria Cristina Gomes Ribeiro  
Coordenadora



# Sumário

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>2</b>	<b>2.4. Ações de parceria.....</b>	<b>19</b>
<b>1. SOBRE A CACES.....</b>	<b>4</b>	<b>2.4.1. Reuniões conjuntas.....</b>	<b>20</b>
<b>2. PRINCIPAIS ATIVIDADES.....</b>	<b>6</b>	<b>2.4.2. Projeto VLibras.....</b>	<b>22</b>
<b>2.1. Política de Acessibilidade do TCU.....</b>	<b>7</b>	<b>2.4.3. Apresentação “Acessibilidade Digital” .....</b>	<b>23</b>
<b>2.2. Ações de Comunicação.....</b>	<b>8</b>	<b>2.5. Ações de controle externo.....</b>	<b>24</b>
<b>2.2.1. Coluna “TCU sem Barreiras.....</b>	<b>9</b>	<b>2.5.1. Painel de informações.....</b>	<b>25</b>
<b>2.2.2. Programa “TCU sem Limites.....</b>	<b>10</b>	<b>2.5.2. Acórdão 505/2016.....</b>	<b>26</b>
<b>2.2.3. #EuFiscalizo - Acessibilidade.....</b>	<b>11</b>	<b>2.5.3. Auditoria coordenada no Programa “Viver sem Limi- tes” .....</b>	<b>28</b>
<b>2.2.4. Página do Portal TCU.....</b>	<b>12</b>	<b>2.5.4. Questionário para avaliação de sustentabilidade.....</b>	<b>29</b>
<b>2.3. Ações de Capacitação.....</b>	<b>14</b>	<b>2.6. Outras atividades.....</b>	<b>30</b>
<b>2.3.1. Curso de Libras.....</b>	<b>15</b>		
<b>2.3.2. Curso “Acessibilidade: Pensando a Inclusão no Con- texto de Trabalho” .....</b>	<b>17</b>		

# 1. Sobre a Caces

A criação da Comissão de Acessibilidade (Caces) está adequadamente inserida na estratégia do Tribunal, disposta em seu Plano Estratégico 2015-2021, uma vez que se vincula aos seguintes objetivos:

- Promover integração e sinergia no Tribunal. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
- Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle.
- Intensificar parcerias com outros órgãos de controle.
- perfeioar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
- Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes.

Com relação à sua natureza, a Caces é órgão colegiado de caráter permanente, com a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria

do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

Foi criada por meio da Resolução nº 266, de 30 de dezembro de 2014:

“Art. 3º A Secretaria do Tribunal conta com a seguinte estrutura:

(...)

V - órgãos colegiados da Secretaria do Tribunal:

(...)

c) Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces);

(...)”

Sua composição foi estruturada de forma a garantir a **eficácia de suas ações**, uma vez que seus membros representam cada uma das unidades básicas da Casa, bem como o gabinete da Presidência e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Ainda, suas reuniões são acompanhadas por servidor indicado pela Corregedoria.

Preliminarmente, foi organizada por meio da Portaria-TCU nº 216, de 18 de agosto de 2014. Em 2015, considerando a necessidade de ajustes em alguns pontos do normativo de forma a aperfeiçoá-lo, foi editada a Portaria-TCU nº 167, de 6 de maio de 2015, estatuto este que atualmente rege a Comissão.

Oportunamente, a Resolução nº 283, de 21 de setembro de 2016 (que institui a Política de Acessibilidade do TCU), ao alterar o art. 89 da Resolução nº 266/2014, trouxe significativas melhorias para a atuação da Caces: situou-a no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e fez constar entre seus membros efetivos servidor indicado pelo ministro corregedor.

O estabelecimento da Caces no âmbito da Segepres traz diversos benefícios para sua atuação: facilita a comunicação, aprimora processos de trabalho, exige o planejamento das atividades e possibilita o seu acompanhamento, inclusive com a construção de **indicadores**.

Ao crescer servidor indicado pelo ministro corregedor aos membros da Comissão, se fortalece sua representatividade e torna possível o compartilhamento de conhecimentos e informações importantes para a coordenação da política de acessibilidade da Casa.

Assim, uma vez que possui a atribuição de coordenar a política de acessibilidade do TCU, o faz por meio de duas vertentes: uma interna e outra externa.

Internamente, abrangendo ações relativas à estrutura física, de comunicação, capacitação, sensibilização, cabe à Caces:

- orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do TCU voltadas à remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, atitudinais, tecnológicas e de comunicação que dificultem o acesso ao Tribunal e aos seus serviços, com segurança e autonomia, pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- propor às unidades competentes do TCU a realização de ações de conscientização e capacitação de servidores e colaboradores, para adoção de práticas e tecnologias que garantam atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzi-

da;

- comunicar à unidade competente, para as providências cabíveis, as situações de descumprimento de normas referentes à promoção da acessibilidade no âmbito do TCU;
- sugerir à Presidência do TCU a emissão ou alteração de normas e orientações de alcance interno, que disponham parcial ou integralmente acerca de acessibilidade.

Em sua vertente externa, por meio de parcerias, representações, fiscalizações, normatização, benchmarking, cumpre à Comissão:

- comunicar as situações de descumprimento de normas referentes à acessibilidade, por parte de entidades e órgãos jurisdicionados, que sejam de seu conhecimento;
- sugerir à Presidência do TCU a emissão ou alteração de normas e orientações de alcance externo, que disponham parcial ou integralmente acerca de acessibilidade;
- solicitar informações de entidades e órgãos públicos ou privados para subsidiar a atuação da Caces;
- acompanhar o andamento de processos

que versem a respeito de acessibilidade;

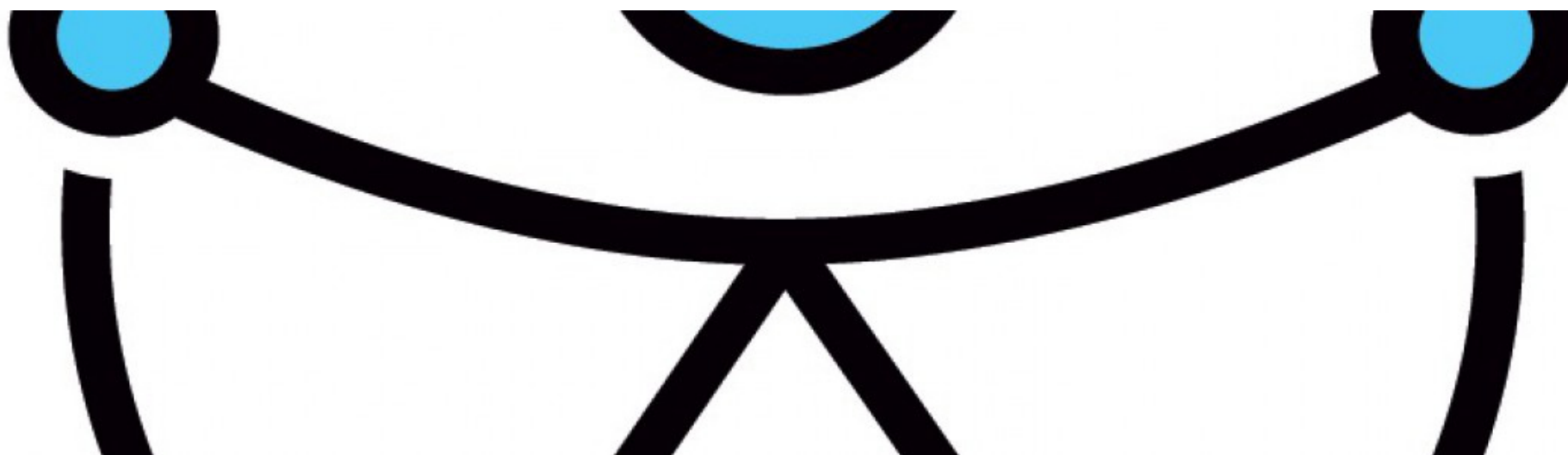
- propor à Presidência do TCU a celebração de acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública e, ainda, com entidades civis para promoção de ações em matéria de acessibilidade.
- Todas essas atividades são supervisionadas pelo Procurador do Ministério Público de Contas, Doutor Sérgio Ricardo Costa Caribé .

## 2. Principais Atividades

**I**ndubitavelmente, em 2016, a ação que coroou os esforços da Comissão de Acessibilidade foi a construção do texto que deu corpo à **Política de Acessibilidade** da Casa, cuja aprovação se deu em Plenário no dia 21 de setembro.

Conforme descrito no item 1, a instalação da Caces é ainda recente, uma vez que está em atividade há menos de dois anos. Assim, nesse momento de sedimentação de suas atribuições e atividades, as ações de **comunicação** e **capacitação** são especialmente importantes. Por isso, muito dos esforços da Comissão durante o exercício passado foram direcionados para esse intento.

Todavia, também foram desenvolvidas ações relativas ao fortalecimento de **parcerias** e de cooperação com o **controle externo**, conforme demonstra-se a seguir.





## 2.1. Política de Acessibilidade do TCU

**A** Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União, foi instituída por meio da Resolução nº 283, de 21 de setembro de 2016, aprovada pelo Acórdão nº 2.430/2016 – TCU – Plenário.

Resultado dos esforços conjuntos dos membros da Caces e do Gabinete do Procurador do Ministério Público junto ao TCU, Doutor Sérgio Caribé, a Política teve como principal subsídio a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A Política tem como princípios o respeito pela dignidade inerente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por sua autonomia individual e por sua independência; a não discriminação; a plena e efetiva participação das pessoas com

deficiência na sociedade, sobretudo no tocante às atividades promovidas pelo TCU; o respeito pela diferença e a aceitação da diversidade humana; e a igualdade de oportunidades.

Alinhada às estratégias do Tribunal, compõe-se, ainda, de iniciativas institucionais e instrui o funcionamento do sistema de planejamento e gestão, os processos de trabalho corporativos, a formulação da proposta orçamentária e as decisões correlatas.

Sua implementação cabe às unidades da Secretaria do Tribunal, por meio da inclusão de iniciativas nos planos institucionais, cujos resultados serão acompanhados pelos respectivos secretários-gerais das unidades. No caso de planos de nível operacional, ou para os demais planos, pelas instâncias de governança do sistema de planejamento e gestão

A aprovação da Política de Acessibilidade espelha a evolução do tema na Casa e o compromisso assumido pelo TCU de, entre outros objetivos, zelar pela aplicação da legislação acerca dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como das normas técnicas e das recomendações vigentes nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados por suas unidades, tanto no âmbito interno quanto em sua atuação finalística de controle externo.





## 2.2.1. Coluna “TCU sem Barreiras”

**A**s pessoas com deficiência enfrentam diariamente diversas barreiras que dificultam sua inclusão plena na sociedade. A falta de informação e de conhecimento a respeito da necessidade de inclusão social desse grupo historicamente marginalizado constitui algumas das principais causas desses problemas. Para que as pessoas com deficiência consigam exercer sua cidadania e usufruir de qualquer serviço, sejam eles públicos ou privados, é necessário que sua inclusão faça parte do dia a dia de todos os cidadãos.

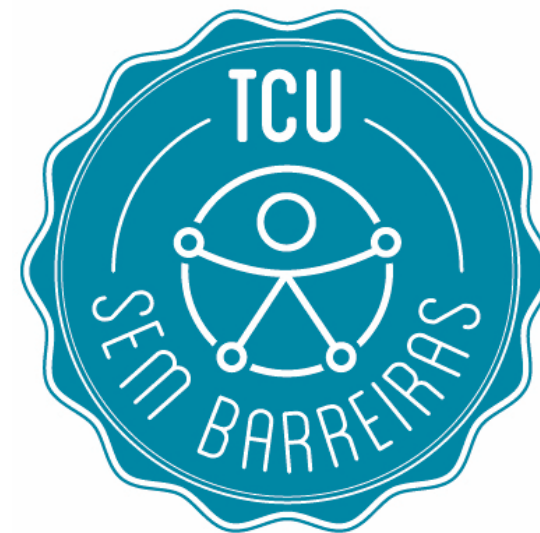
Nesse aspecto, um dos principais objetivos previstos na Política de Acessibilidade do TCU é o de promover ações de sensibilização do corpo funcional, difundindo a cultura de inclusão no Tribunal e contribuindo para eliminar o preconceito, a discriminação e outras barreiras atitudinais.

Diante da prerrogativa da Caces de coordenar a política de acessibilidade, foi mantida ao longo de todo o ano de 2016 a coluna **“TCU Sem Barreiras”**, publicada no União às segundas-feiras.

A coluna, com identidade visual própria, abordou diversos temas, todos com o intuito de prover os servidores de informações acerca do tema da inclusão.

Dentre os temas tratados, pode-se destacar as principais inovações trazidas pela Lei Brasileira de Inclusão; aspectos das contratações inclusivas; o significado do símbolo internacional de acessibilidade; a importância do aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras); as barreiras relacionadas ao preconceito e à discriminação; a importância do cão-guia; aspectos da avaliação biopsicossocial; o conceito de adaptação razoável.

Além disso, a coluna noticiou atividades desenvolvidas pela Caces e datas comemorativas relacionadas ao tema da inclusão da pessoa com deficiência.



## 2.2.2. Programa “TCU sem Limites”

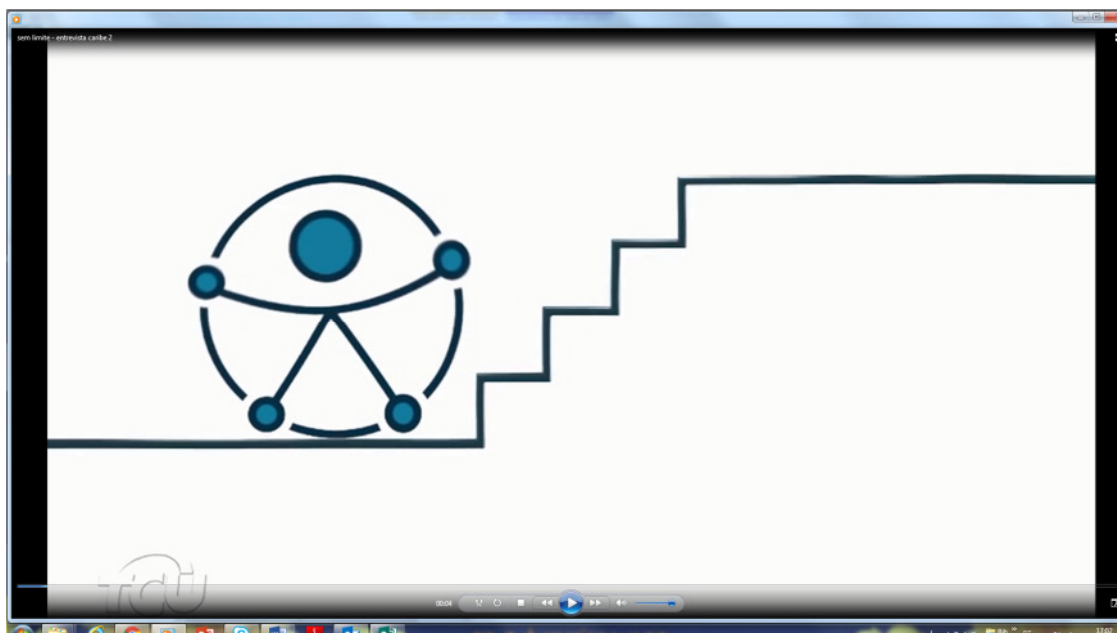
**A**inda frente à necessidade de promover ações de sensibilização, de modo a difundir a cultura de inclusão da pessoa com deficiência no Tribunal, a Caces, em conjunto com a Secretaria de Comunicação (Secom), desenvolveu projeto para a realização do **Programa “TCU Sem Limites”**.

Em seu primeiro momento, o projeto visou a produção de vídeos que tratassem de inclusão e acessibilidade voltados para o público interno.

Uma das características do programa é a informalidade, pois a plataforma utilizada para a sua divulgação é o canal do TCU no YouTube.

Para o primeiro vídeo, foi realizada entrevista com o Supervisor da Política de Acessibilidade do Tribunal, Procurador Sérgio Caribé. Na ocasião, o procurador falou acerca das principais inovações trazidas ao ordenamento jurídico pela Lei Brasileira de Inclusão; das ações relativas à inclusão e acessibilidade que o TCU vem desenvolvendo no âmbito do controle externo; bem como a respeito das ações executadas pela Casa, internamente.

Para esse produto, a Secom desenvolveu uma vinheta inédita e própria.



### 2.2.3. #Eu Fiscalizo - Acessibilidade

A promoção da cultura da inclusão social da pessoa com deficiência e da acessibilidade não prescinde de ações de sensibilização direcionadas ao público interno. Todavia, é importante que o alcance dessas ações ultrapasse as fronteiras da organização e chegue à sociedade como um todo.

Ciente disso, a Caces, também em parceria com a Secretaria de Comunicações (Secom) planejou a produção de vídeo a respeito do tema acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência. O mesmo foi ao ar pelo **Programa #EuFiscalizo**.

Tendo sido produzido pela Secom, contou com a participação do Procurador do Ministério Público junto ao TCU, Doutor Sérgio Ricardo Costa Caribé, e supervisor da Política de Acessibilidade do Tribunal. Teve, ainda, a participação da Deputada Federal Mara Gabrilli, relatora da Lei Brasileira de Inclusão na Câmara dos Deputados.

O programa foi ao ar no dia 4 de dezembro de 2016, um dia após ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, e pode ser assistido pelo canal do TCU no YouTube: <https://www.youtube.com/user/TCUoficial/videos>.

Destaque-se que a produção contou com a inserção de janela de Libras e a possibilidade de transcrição simultânea.



## 2.2.4. Página no Portal do TCU

**N**a ocasião da instalação da Caces, em 2015, foi construída, de forma singela, a página relativa ao tema “inclusão da pessoa com deficiência” do Portal do Tribunal.

Em 2016, com a aprovação da Política de Acessibilidade da Casa e com o apoio da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI) e da equipe que trabalhou na reformulação do Portal, o sítio na web foi reformulado e alimentado com informações relevantes ao assunto em questão.

Atualmente, a página está assim estruturada:

- Política: encontra-se disponível o texto integral do Acórdão nº 2.430/2016-TCU-Plenário que aprovou a mencionada política;
- Texto técnicos: artigos relativos ao tema;
- Legislações: as principais normas que definem, regulam e resguardam os direitos das pessoas com deficiência, entre elas a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de In-

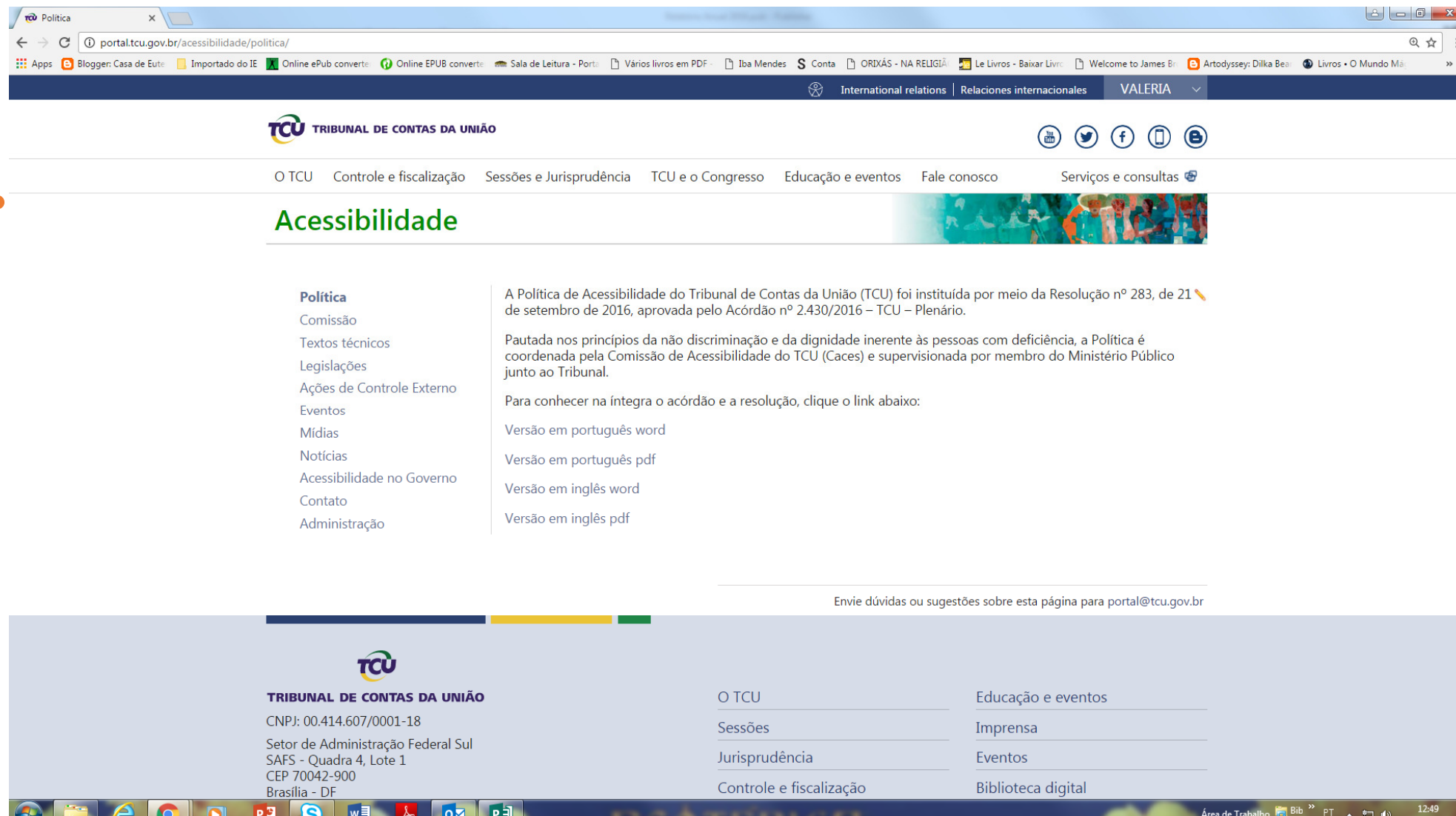
clusão;

- Ações de controle externo: este item está em construção e será alimentado pelos acórdãos do TCU que versem a respeito da inclusão social da pessoa com deficiência;
- Mídias: contém fotos de eventos e vídeos institucionais;
- Notícias: elenca os destaques na mídia nacional em relação ao assunto da inclusão;
- Acessibilidade no Governo: relaciona links que direcionam para órgãos, conselhos, estruturas, programas e planos existentes no âmbito da Administração Pública que versem acerca da inclusão da pessoa com deficiência.

**“A maravilhosa riqueza da experiência humana perderia algo de alegria gratificante se não existissem limitações a serem superadas. A hora de êxtase não seria nem metade tão gratificante se não existissem vales escuros para atravessar.”**

**Helen Keller**

# Estrutura da Página no Portal do TCU



The screenshot shows the website structure for the TCU's accessibility page. At the top, there is a navigation bar with the TCU logo and the text 'TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO'. Below this is a menu with links for 'O TCU', 'Controle e fiscalização', 'Sessões e Jurisprudência', 'TCU e o Congresso', 'Educação e eventos', 'Fale conosco', and 'Serviços e consultas'. The main heading is 'Acessibilidade'. On the left, there is a sidebar menu with links for 'Política', 'Comissão', 'Textos técnicos', 'Legislações', 'Ações de Controle Externo', 'Eventos', 'Mídias', 'Notícias', 'Acessibilidade no Governo', 'Contato', and 'Administração'. The main content area contains a paragraph about the accessibility policy, followed by links for different versions of the document: 'Versão em português word', 'Versão em português pdf', 'Versão em inglês word', and 'Versão em inglês pdf'. At the bottom, there is a footer with the TCU logo, address, and contact information, along with a list of links for 'O TCU', 'Sessões', 'Jurisprudência', 'Controle e fiscalização', 'Educação e eventos', 'Imprensa', 'Eventos', and 'Biblioteca digital'.

**Política**

- Comissão
- Textos técnicos
- Legislações
- Ações de Controle Externo
- Eventos
- Mídias
- Notícias
- Acessibilidade no Governo
- Contato
- Administração

A Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União (TCU) foi instituída por meio da Resolução nº 283, de 21 de setembro de 2016, aprovada pelo Acórdão nº 2.430/2016 – TCU – Plenário.

Pautada nos princípios da não discriminação e da dignidade inerente às pessoas com deficiência, a Política é coordenada pela Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces) e supervisionada por membro do Ministério Público junto ao Tribunal.

Para conhecer na íntegra o acórdão e a resolução, clique o link abaixo:

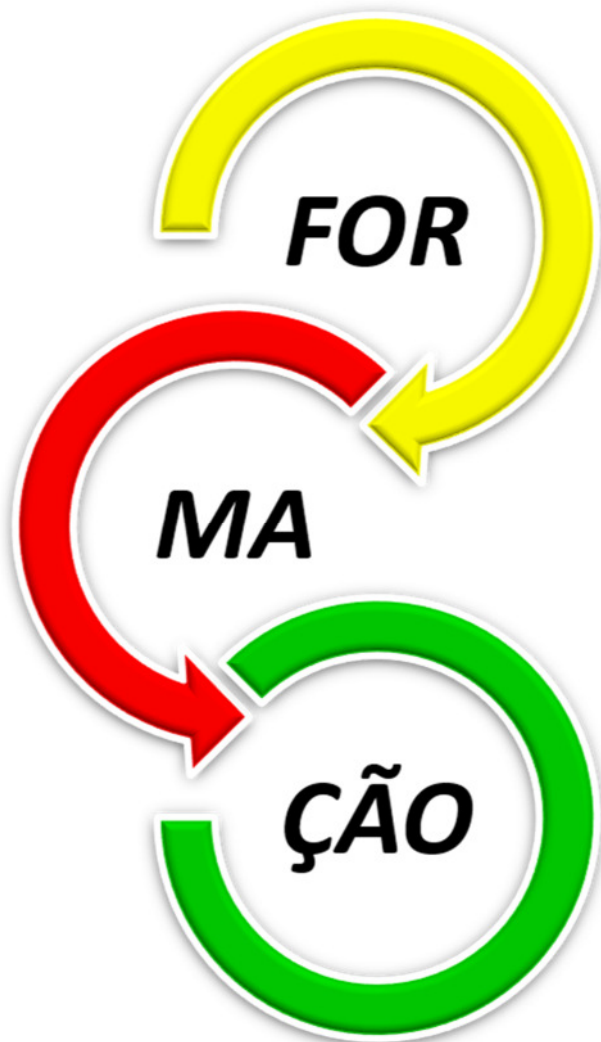
- Versão em português word
- Versão em português pdf
- Versão em inglês word
- Versão em inglês pdf

Envie dúvidas ou sugestões sobre esta página para [portal@tcu.gov.br](mailto:portal@tcu.gov.br)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 CNPJ: 00.414.607/0001-18  
 Setor de Administração Federal Sul  
 SAFS - Quadra 4, Lote 1  
 CEP 70042-900  
 Brasília - DF

- O TCU
- Sessões
- Jurisprudência
- Controle e fiscalização
- Educação e eventos
- Imprensa
- Eventos
- Biblioteca digital

## 2.3. Ações de capacitação



**P**ara a efetiva inclusão social da pessoa com deficiência em condições de igualdade com as demais pessoas, é preciso uma profunda mudança cultural.

Essa mudança, para se tornar real, exige o envolvimento individual e coletivo, pois apenas dessa forma será possível a criação de uma verdadeira cultura de inclusão.

Por isso, embora as ações de sensibilização sejam imprescindíveis, devem ser acompanhadas de iniciativas para capacitação. Isso porque, ao possibilitar orientação, informação e qualificação de servidores e parceiros, a capacitação constitui instrumento essencial na construção dessa cultura inclusiva. A formação, assim, deve ser considerada como uma das condicionantes para a efetiva inclusão da pessoa com deficiência.

Ainda, a capacitação é ação que contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais nas questões relativas à inclusão e acessibilidade e ao mesmo tempo fornece aos servidores oportunidade para desenvolver habilidades e atitudes para um melhor desempenho das suas atividades. Os processos de capacitação promovem ainda um acesso democrático a informações, novas tecnologias e trocas de experiências, contribuindo para a formação de redes no setor público.

Ciente disso, a Caces desenvolveu as ações a seguir descritas.



## 2.3.1. Curso de Libras

**A** Língua Brasileira de Sinais (Libras) é a língua gestual utilizada por pessoas com deficiência auditiva para a comunicação entre si e com os ouvintes. Originária da Linguagem de Sinais Francesa, foi reconhecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

A partir da edição desses normativos, a Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Ainda, as empresas concessionárias de serviços públicos e os **órgãos da administração pública federal, direta e indireta** devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação.

Ciente dessa **exigência normativa**, bem como da importância do aprendizado em questão para o fortalecimento da cidadania das pessoas com deficiência, a Caces, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), ofereceu o curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), nível básico.

A capacitação teve início no dia 22 de fevereiro de 2016, com duração de 60 horas e 22 participantes. Ministrado pelo instrutor Falk Moreira, servidor público federal com experiência e habilitação no ensino da linguagem, o curso teve o objetivo de capacitar servidores na comunicação em Libras, tanto em nível básico, quanto em atendimento ao público.

Além disso, a iniciativa também buscou aproximar a comunidade surda por meio da valorização da diversidade e inclusão das pessoas com deficiência.

**“Até que a grande massa do povo seja preenchida com o sentido da responsabilidade pelo bem-estar do outro, a justiça social nunca poderá ser alcançada.”**

**Helen Keller**



*Primeira turma  
de Libras básico.  
Servidores do  
TCU e da  
Câmara dos  
Deputados*

## 2.3.2. Curso “Acessibilidade: Pensando a Inclusão em Nosso Contexto de Trabalho”

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), em vigor desde janeiro de 2016, trouxe para o **controle externo** a atribuição de observar o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e das normas de acessibilidade vigentes, na realização de inspeções e de auditorias.

Ciente da extensão do tema atinente a essa atribuição e à necessidade de constante aprimoramento, a Caces organizou, em conjunto com o Instituto Serzedello Correia (ISC), capacitação acerca do **marco legal da acessibilidade**, destinada a servidores da Casa, dos tribunais de contas estaduais e de organizações parceiras, à exemplo da Câmara dos Deputados que enviou quatro representantes.

O objetivo da ação educacional foi que, ao seu final, os participantes fossem capazes de planejar ações de trabalho, inclusive em controle externo, que contemplassem o tema da acessibilidade, analisando a atitude pessoal frente à necessidade de inclusão de pessoas com deficiên-

cia.

De modo específico, teve o intuito de tornar os participantes capazes de: identificar o que é acessibilidade; conhecer os marcos legais a respeito do tema, em especial, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como legislação correlata; compreender as estatísticas sobre deficiência e acessibilidade; reconhecer as diretrizes técnicas de acessibilidade (ABNT); evidenciar as potencialidades de locais acessíveis versus as dificuldades diárias encontradas por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; discutir quais estratégias devem ser elaboradas pelo estado e pela sociedade para a real efetividade da LBI; conhecer o panorama de atuação do Tribunal sobre acessibilidade; discutir quais estratégias devem ser elaboradas pelo TCU para que exerça em sua plenitude a atribuição contida no art. 93 da LBI; discutir o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a governança das atividades necessárias para a efetividade da LBI; discutir os investimentos necessários em adaptações e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como escalonar a satisfação da demanda; identificar situações de trabalho em que se aplica o tema da acessibilidade; conhecer as vertentes de atua-

ção da Comissão de Acessibilidade do TCU.

O curso, que ocorreu nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2016, nas dependências do ISC, teve como facilitadores, entre outros, o Procurador de Contas junto ao TCU, Doutor Sérgio Caribé; a Deputada Federal Mara Gabrielli, relatora da LBI na Câmara dos Deputados e a Procuradora da República, Doutora Maria Aparecida Gugel, coordenadora do Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ressalte-se que o conteúdo programático do curso foi **inédito** no âmbito na Administração Pública, tendo sido muito bem avaliado pelos participantes.





*Participantes do curso em atividade de sensibilização*

*Em primeiro plano, da esquerda para a direita: Procurador de Contas junto ao TCU, Dr. Sérgio Caribé; Manoel Messias Santos, servidor do TCE-MG e Deputada Federal Mara Gabrilli. Ao fundo, da esquerda para a direita: Luciano José Maia, auditor do TCU e João Estevão Silveira Filho, servidor do TCE-ES*



## 2.4. Ações de parceria

**E**m um cenário no qual os temas da inclusão da pessoa com deficiência e da acessibilidade ainda não fazem parte do repertório nacional e no qual existem sérias restrições orçamentárias e financeiras, é preciso construir instrumentos para maximização de resultados, redução de custos e para a soma de forças na busca de um objetivo comum.

As atividades a seguir enumeradas foram desenvolvidas com esses objetivos.



## 2.4.1. Reuniões conjuntas

**A** Caces tem entre suas competências propor, promover e acompanhar a implementação dos objetivos previstos na Política de Acessibilidade do TCU (Resolução TCU 283/2016).

Dentre os objetivos previstos na Política de Acessibilidade estão:

- estabelecer parcerias com outras instituições públicas e privadas para promover a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos e experiências, disseminar e compartilhar as melhores práticas em acessibilidade, estimular e apoiar a implementação de ações voltadas à acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

A fim de concretizar esse objetivo, durante o ano de 2016, a Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces) participou de diversas reuniões conjuntas com servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal (SFT), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Justiça do Distrito Fede-

ral e Territórios (TJDFT) que desenvolvem atividades relacionadas à promoção da acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência em suas respectivas organizações.

Esses encontros aconteceram, ora nas dependências do Tribunal, ora no STJ e ora no Senado Federal. Em todos eles, a Caces foi representada por sua Coordenadora, Valéria Ribeiro, por integrante da Comissão e pelo auditor Marcos Roberto Medeiros.

O objetivo desse trabalho se refere, principalmente, à troca de experiências, ao compartilhamento de boas práticas e ao debate de assuntos relacionados à acessibilidade e à inclusão social da pessoa com deficiência.

Com o amadurecimento do grupo, que se reúne periodicamente há quase dois anos, foi sugerida a celebração de um acordo de cooperação entre os órgãos participantes. Este acordo, que ainda foi proposto às presidências dos respectivos órgãos, tem por objeto a ampliação das ações de articulação e a promoção da cooperação técnica no âmbito da acessibilidade e da inclusão social da pessoa com deficiência, por meio de ações integradas, do apoio mútuo e do intercâmbio de experiências, informações e tecnologias.

A **cooperação** entre os diversos órgãos da administração pública é de extrema importância para se estreitar o relacionamento e se construir alianças com as diversas comissões e núcleos que trabalham com a promoção desse direito fundamental. Essas parcerias permitirão a realização de projetos e atividades conjuntas, somando-se esforços para **fortalecer** e expandir a abrangência e, conseqüentemente, o resultado das ações em prol da garantia da inclusão e da acessibilidade nos órgãos envolvidos e na sociedade em geral.

**“O mais alto resultado da educação é a tolerância .”**

**Helen Keller**





*Reunião no STJ.  
Representantes do  
SFT, STJ, TJDFT,  
Senado, Câmara e  
TCU*

## 2.4.2. Projeto VLibras

**F**ruto de parceria entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Suíte VLibras consiste em um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Língua Brasileira de Sinais (Libras), tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas. Por meio de um avatar tridimensional (figura virtual semelhante fisicamente a um ser humano), é possível que os usuários com deficiência auditiva acessem conteúdos digitais no formato de texto, áudio ou vídeo, tanto em sites da internet, como em computadores pessoais e smartphones.

Colaborando com essa iniciativa, a Câmara dos Deputados, estabeleceu parceria com o Ministério do Planejamento e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e elaborou o projeto Suíte VLibras.

O objetivo do projeto foi produzir e incluir aproximadamente 1.200 termos especialmente

do glossário político-legislativo, mas também do vocabulário jurídico e de auditoria, sinalizados em Libras por intérpretes da Câmara.

A Caces participa de rede informal acerca do tema “inclusão da pessoa com deficiência” com diversos órgãos da administração, dentre eles a Câmara dos Deputados, com os quais mantém a troca de experiências e boas práticas.

Nesse âmbito, e como forma de auxiliar no desenvolvimento dessa ferramenta essencial à acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva, bem como com o intuito de maximizar a eficiência do projeto da Câmara, a Caces **selecionou** e enviou para a devida sinalização os termos constantes do vocabulário de **controle externo**.

Em virtude dessa iniciativa, ressalte-se, isenta de qualquer custo para o Tribunal, o Suíte VLibras, lançado oficialmente no evento ocorrido nos dias 5 e 6 de maio de 2016, possui em seu repertório toda a gama de termos utilizados no

controle externo.

**“Não devemos deixar que as incapacidades das pessoas nos impossibilitem de reconhecer as suas habilidades.”**

**Hallahan e Kauffman**



### 2.4.3. Apresentação “Acessibilidade Digital”

No mês de abril de 2016, o Coordenador-Geral de Padrões de Governo Digital da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Ministério do Planejamento, Hudson Mesquita, veio ao TCU apresentar o modelo de Acessibilidade Digital desenvolvido pelo governo federal

O evento foi uma iniciativa da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) e da STI/MP, considerando a pertinência do tema às ações de fiscalização empreendidas pelo TCU no âmbito dos serviços públicos oferecidos em plataformas digitais. A reunião contou com a presença do supervisor da política de acessibilidade do Tribunal, Procurador Sérgio Caribé, e da Comissão de Acessibilidade da Casa, local onde ocorreu a reunião.

O coordenador-geral demonstrou as estatísticas relacionadas às pessoas com deficiência e ressaltou a importância desse projeto, dado o expressivo número de pessoas com deficiência no país.

Dentre os principais normativos que abordam a acessibilidade no âmbito digital, o coordenador

destacou a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015) e a Portaria 3, de 2007, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-Mag), um dos padrões instituídos no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp). Outro importante padrão de referência em acessibilidade digital é o W3C - Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) 2.0.

Foram expostas, ainda, diversas tecnologias que concorrem para a acessibilidade digital:

- [VLibras](#): tradutor de Libras em software livre que funciona com um avatar que traduz o texto para Libras;
- [ASES](#) - Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios: permite avaliar, simular e corrigir a acessibilidade de páginas, sítios e portais;
- [Suindara](#): gerenciador de conteúdo acessível que permite integrar e automatizar todos os processos relacionados à criação, catalogação, indexação, personalização, controle de acessos e disponibilização de conteúdos em portais web.

Também foram apresentadas as iniciativas de capacitação e as redes de conhecimento (SISP, grupo de trabalho de acessibilidade, comunidades de software público) utilizadas pela STI.

O encontro mostrou-se importante iniciativa no aspecto de se **estretar relacionamento**, bem como de se construir uma rede de conhecimento e cooperação entre os diversos órgãos da administração pública que trabalham com a promoção do direito fundamental de inclusão da pessoa com deficiência. Esse caminho torna possível o intercâmbio de conhecimentos e boas práticas, possibilitando a soma de esforços para fortalecer e expandir a abrangência e, conseqüentemente, o resultado das ações desenvolvidas em prol da garantia da acessibilidade nos órgãos públicos e na sociedade em geral.

## 2.5. Ações de controle externo

**U**ma das atribuições da Comissão de Acessibilidade é manifestar-se a respeito de temas pertinentes à sua atuação, por demanda de ministro, ministro-substituto, membro do Ministério Público junto do Tribunal ou por unidades da Secretaria do TCU. As demandas podem se originar em qualquer uma das áreas do Tribunal, inclusive à de controle externo.

Destaque-se que em decorrência da recente estruturação da Caces, o processo de trabalho para o desenvolvimento dessa competência encontra-se em fase de elaboração. Seu fluxo ainda não foi completamente definido.

Mesmo assim, em 2016, quando demandada e de forma complementar à atuação da unidade técnica, a Caces não deixou de cumprir seu papel junto à área finalística do Tribunal.



## 2.5.1. Painel de informações

**E**m que pese o grande avanço normativo trazido pela Lei Brasileira de Inclusão, as ações para por em prática os direitos que estão nela estatuídos estão longe de serem suficientes para garantir a inclusão e o exercício pleno da cidadania por essa parcela expressiva da sociedade.

O Tribunal de Contas da União, como órgão fiscalizador da gestão pública, pode ajudar a mudar esse cenário por meio, principalmente, de fiscalizações que avaliem o desempenho das políticas públicas na área de inclusão das pessoas com deficiência e acessibilidade. Entretanto, uma das barreiras enfrentadas para se avaliar a eficácia e a eficiência das políticas públicas nessa área é a falta de informações.

A fim de auxiliar a área de controle externo em sua missão institucional, a Comissão de Acessibilidade deu início, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (SGI), à construção de painel acerca da inclusão das pessoas com deficiência.

Esse painel, que ficará disponível no portal do TCU na internet, reunirá diversas informações

concernentes às pessoas com deficiência. Dentre os dados que estarão disponíveis estão aqueles relativos: à previdência social (aposentadoria por invalidez), aos benefícios sociais pagos às pessoas com deficiência (BPC - Benefício de Prestação Continuada), ao mercado de trabalho (RAIS), ao Cadastro Único, ao seguros DPVAT.

Com essas informações consolidadas em um único local, ficará mais fácil fazer análises a respeito da eficácia das políticas públicas que objetivem garantir a inclusão e o exercício pleno da cidadania pelas pessoas com deficiência.

A primeira base está sendo analisada pela equipe responsável pela construção do painel e é relativa ao Cadastro Único (Cadúnico). Este é

um sistema que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, para que possam ter acesso aos programas sociais do Governo Federal. Dentre os dados ali contidos estão os relativos às eventuais deficiências que essas pessoas de baixa renda possam ter.

Depois de finalizado, esse acervo especializado de informações será **único** no âmbito da Administração Pública.





## 2.5.2. Acórdão nº 505/2016

**O** Acórdão nº 505/2016-TCU-Plenário determinou ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e à Comissão de Acessibilidade (Caces) a identificação das ações necessárias ao atendimento do art. 63 da Lei nº 13.146/2015, do art. 26 do Decreto nº 5.626/2005 e do art. 47 do Decreto nº 5.296/2004, no âmbito do Tribunal de Contas da União, conforme reproduzido a seguir:

9.3. determinar, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, que a Comissão de Acessibilidade (Caces), em conjunto com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), apresente à Presidência deste Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, informações a respeito das ações necessárias para assegurar o cumprimento do art. 63 da Lei nº 13.146/2015, do art. 26 do Decreto nº 5.626/2005 e do art. 47 do Decreto nº 5.296/2004, no âmbito desta Corte;

Preliminarmente, a matéria foi analisada pela Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI) em conjunto com representantes da Comissão de Acessibilidade. Como parte do trabalho, o portal TCU foi submetido à avaliação por meio de ferramenta específica de mercado disponível no endereço de internet <http://wave.webaim.org/> para aferição dos requisitos de acessibilidade. Essa ferramenta avalia três níveis progressivos de acessibilidade para páginas web definidos no padrão WCAG (Web Content Accessibility Guidelines) do Consórcio World Wide Web (W3C), principal padrão internacional.

A avaliação indicou que a página principal obteve êxito nos níveis 1 e 2, da escala de três níveis do padrão WCAG. Embora o diagnóstico não tenha sido exaustivo para todas as páginas que integram o Portal TCU, a STI informou que foram identificadas necessidades de ajustes, e, de pronto, relacionou possíveis ações a serem implementadas, sem prejuízo de prosseguir com a avaliação do portal em toda sua extensão.

Na sequência, a matéria foi examinada pelo CGTI, que, relativamente aos aspectos de tec-

nologia da informação, entendeu pela proposição de um conjunto específicos de ações a serem endereçadas por diferentes unidades indicadas como responsáveis.

Relativamente à questão de capacitação de pessoal, conforme estabelece o art. 26, do Decreto nº 5.626/2005, a Comissão de Acessibilidade articulou a proposição de ações específicas em conjunto com o Instituto Serzedello Corrêa.

Concluídas essas etapas, a Caces e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, em cumprimento ao disposto no item 9.3 do citado Acórdão, apresentaram à consideração as ações necessárias para assegurar o cumprimento do art. 63 da Lei nº 13.146/2015, do art. 26 do Decreto nº 5.626/2005 e do art. 47 do Decreto nº 5.296/2004, no âmbito do Tribunal de Contas da União, abaixo enumeradas:



Ações inerentes a tecnologia da informação	Responsável
Elaborar diagnóstico do nível de cumprimento dos requisitos de acessibilidade das diversas páginas que integram o portal do TCU e indicar medidas corretivas, quando necessário.	STI
Definir requisitos mínimos de acessibilidade a serem atendidos pelos conteúdos a serem publicados por meio do Portal TCU.	Caces e Comitê Gestor do Portal
Atualizar e divulgar as orientações e requisitos técnicos de acessibilidade a serem observados quando da criação de páginas ou divulgação de conteúdo no Portal TCU.	Caces, STI e Comitê Gestor do Portal
Incluir a exigência de observância aos requisitos de acessibilidade em eventual estudo de modernização do Portal TCU.	Secom, Caces e STI
Definir locais no âmbito do TCU para instalação de equipamentos com requisitos especiais de acessibilidade, assim como os requisitos a serem atendidos.	Caces e Setic
Prospectar soluções de mercado para atendimento aos requisitos de tradução e interpretação para a Língua Brasileira de Sinais – Libras.	Setic e Caces
Examinar as medidas de ajuste requeridas pelo portal TCU para fins de atendimento aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pelo art. 63 da Lei nº 13.146/2015, art. 26 do Decreto nº 5.626/2005 e art. 47 do Decreto nº 5.296/2004 e aplicáveis ao TCU e propor plano de implementação.	Comitê Gestor do Portal e Caces
Ações inerentes a capacitação	Responsável
Realizar capacitação de servidores em Libras por meio de turmas presenciais na sede.	Caces e ISC
Prospectar e prover licença para Ead, de forma a garantir a realização de capacitação em Libras para os estados.	Caces, ISC e Setic

### 2.5.3. Auditoria coordenada no Programa “Viver Sem Limites”

**D**iante dos recorrentes problemas identificados no planejamento e execução das ações governamentais indispensáveis à efetiva concretização dos direitos das pessoas com deficiência, inclusive no âmbito do Plano Viver sem Limite, o MPC/TCU, por entender que expressiva parte desses problemas decorrem, em última análise, de falhas na própria formulação e estruturação da Política Pública para a Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, formulou representação com vistas à realização de auditoria operacional com o objetivo de avaliar a governança na Política Pública para a Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo em vista os problemas relacionados aos aspectos da institucionalização, **accountability**, coordenação e coerência, capacidade operacional e recursos e monitoramento e avaliação, sem prejuízo do exame de outros aspectos que compõem o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas, elaborado pelo TCU (TC 028.959/2015-9).

Autorizada pelo Tribunal, a auditoria foi executada sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevi) com a participação de unidades do TCU especializadas na área de educação, saúde e secretarias de controle externo nos estados.

Demandada pela SecexPrevi, a Caces, bem como o supervisor da Política de Acessibilidade do TCU, Doutor Sérgio Caribé, participaram da fase de planejamento desse trabalho e do painel de referência para discussão da versão preliminar dos achados de auditoria relativos à fiscalização operacional acerca da governança do Plano Viver Sem Limite, ocorrido em 9 de novembro de 2016.




## 2.5.4. Questionário para avaliação de sustentabilidade

O Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente, realizou Auditoria de Natureza Operacional (ANOp) na evolução das ações empreendidas pela Administração Pública Federal destinadas à sustentabilidade e racionalidade no uso de insumos naturais e geração de resíduos, tomando como base o cenário vivenciado à época dos trabalhos que deram origem ao Acórdão nº 1.752/2011-TCU-Plenário.

O objetivo foi avaliar a evolução dessas ações, bem como identificar gargalos e oportunidades de melhoria nos processos e identificar boas práticas na gestão das políticas de sustentabilidade dos órgãos e instituições federais.

O questionário foi composto de 13 itens. O item correspondente à letra D tratou da **acessibilidade**. Embora, entenda que o tema não é espécie do gênero sustentabilidade, por mais abrangente e complexo, a Caces, tendo sido consultada, avaliou o item específico, com fulcro no inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 167, de 6 de maio de 2015, e enviou suas observações para o coordenador da auditoria.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Secex Ambiental  
Auditoria Operacional nas ações de sustentabilidade

7

**D. ACESSIBILIDADE**

10. Para as afirmativas a seguir, marque a coluna em que sua Instituição mais se enquadra (SIM, NÃO) no que se refere à ACESSIBILIDADE e seus desdobramentos.

AFIRMATIVA	SIM	NÃO
10.1. Colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.2. Nas licitações a instituição assegura, como critério de desempate, preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que atendam as regras de acessibilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.3. Na execução dos contratos a instituição cumpre as regras de acessibilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.4. É garantida a acessibilidade aos elevadores por pessoas portadoras de deficiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.5. A construção, ampliação ou reforma de edifícios destinados ao uso coletivo são executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.6. É promovida a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecida mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.7. São promovidas campanhas informativas e educativas dirigidas aos seus colaboradores em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.8. São garantidas formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.9. É dispensado atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.10. A instalação do mobiliário garante aproximação segura e o uso por pessoa portadora de deficiência visual, mental ou auditiva, a aproximação e o alcance visual e manual para as pessoas portadoras de deficiência física, em especial aquelas em cadeira de rodas, e a circulação livre de barreiras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.11. As edificações de uso público ou de uso coletivo dispõem de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.12. Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.13. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo existem sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.14. É garantida a acessibilidade no portal e sítio eletrônico da instituição na internet, para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

11. Indicar possíveis particularidades/peculiaridades que a Instituição queira destacar sobre seus bens, no que se refere a práticas de acessibilidade:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Questionário original, sem as alterações sugeridas pela Caces

## 2.6. Outras atividades

### 2.6.1. Seleção de servidor para a

**Caces:** em 2016, foi autorizada pela Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) a abertura de processo seletivo visando a escolha de técnico para exercer suas atividades na Comissão. Publicada no União em junho, a seleção foi respondida por auditor lotado da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti). Após, negociação entre as secretarias-gerais e o supervisor da Política de Acessibilidade, o auditor **Marcos Roberto Medeiros** foi autorizado a exercer suas funções na Comissão.

### 2.6.2. Hino Nacional em Libras:

depois da capacitação em Libras básico, da qual participou servidora da Assessoria de Cerimonial (Aceri), essa unidade introduziu em todos os eventos destinados ao público externo, a execução do Hino Nacional em Libras.

### 2.6.3. Manifestação da Ouvidoria:

em setembro de 2016, a Segepres encaminhou à Comissão a Manifestação nº 274.578, registrada por Jorge Amaro de Souza Borges, oriunda da Ouvidoria, para que fossem respondidas os itens: quais as ações de acessibilidade

promovidas pelo TCU no âmbito institucional? e quais Tribunais de Contas Estaduais possuem comissões de acessibilidade?

A resposta foi encaminhada à Ouvidoria para as providências devidas.

### 2.6.4. Manifestação no TC

**003.476/2016-2:** a Caces, por solicitação da Segepres opinou no processo que tratou da adequação da Resolução nº 202/2007-TCU (que dispõe sobre o concurso público para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal da secretaria do Tribunal), relativamente ao ajuste da nomenclatura de forma a atender à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

### 2.6.5. Equipe multiprofissional:

a Caces participa, por indicação em portaria, da equipe multiprofissional para aferição da compatibilidade entre a deficiência apresentada por candidato aprovado em concurso público e o exercício normal das atribuições do cargo. Em 2016, participou da avaliação de José Marcos Araujo dos Santos aprovado na primeira etapa do concurso AUFC/2015.

**2.6.6. Paralimpíadas:** em 18 de setembro de 2016, a coordenadora da Caces, Valéria Ribeiro, a convite do Comitê Paralímpico, participou, na cidade do Rio de Janeiro, do encerramento das Paralimpíadas 2016.

### 2.6.7. Parceria com o Espaço Cultural:

nos meses de setembro e outubro de 2016, a Caces, em conjunto com o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, viabilizou a visita de grupo de pessoas com deficiência visual à exposição “Rodin - o Despertar do Modernismo”.

